



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

006

LEI Nº 1.143
DE 18 DE MAIO DE 1977.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ÍTENS III E V E AO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 138, DA LEI Nº 953, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972.

QUINTINO DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Os ÍTENS III E V E O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 138, DA LEI Nº 953, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972, PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ARTIGO 138-

III- PLANTAS BAIXAS DOS DIVERSOS PAVIMENTOS, COM DETALHES ELUCIDATIVOS NAS ESCALAS 1:50 OU 1:100;

IV-

V- PLANTA DE ELEVÇÃO DAS FACHADAS VOLTADAS PARA OS LOGRADOUROS PÚBLICOS NAS ESCALAS 1:50 OU 1:100 - COM INDICAÇÃO DA LINHA DE DECLIVIDADE DA RUA;

VI-

§ 1º- AS ESCALAS MÉTRICAS DE QUE TRATA O ÍTEM I DESTE ARTIGO PODERÃO SER ALTERADAS PARA 1:500 OU 1.1000, QUANDO A MAIOR DIMENSÃO DO TERRENO SEJA, RESPECTIVAMENTE-SUPERIOR A 40,00 (QUARENTA) OU 100,00 (CEM) METROS;

§ 2º-"

ARTIGO 2º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, AOS 18 DE MAIO DE 1977.

QUINTINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 18 DE MAIO DE 1977.

ODUVALDO DE LIMA
CHEFE DE GABINETE